

DECRETO Nº 872 DE 12 DE MARÇO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 594 de 12 de março de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 590 de 31/12/98, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Sebastião Célio Ferreira
Waldecy Augusto de Almeida**

ANEXO AO DECRETO Nº 872 DE 12 DE MARÇO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.08070212.015	3132-05	20.000,00	
2004.08421882.029	3120-05	30.000,00	
2004.08421882.029	3132-05	10.000,00	
2004.08421882.029	4120-05	15.000,00	
2004.08472392.023	3132-05	5.000,00	
2004.15824922.007	3113-05	10.000,00	
2004.08421882.019	3132-05		90.000,00
Secretaria de Saúde			
2006.15824922.007	3113-00	20.000,00	
2006.13754282.034	4120-00		20.000,00
TOTAL		110.000,00	110.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de março de 1999.

Sebastião Célio Ferreira